

PORTARIA Nº 64/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 217/2020– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte vitalícia à Sra. **MARIA HELENA RAMOS CARLOS**, qualificada com Registro de Identidade e CPF inseridos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de sua filha, Sra. **CÁTIA CILENE CARLOS**, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, auxiliar de enfermagem, nível 05 HVI, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, III ; 47, I, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I e 51, I, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 05/11/2020.

Bertioga, 07 de outubro de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária